

RESPOSTAS AOS RECURSOS

Candidato(a)**inscrição- N°1000089**

Considero que houve sim rigor excessivo nos pontos B e C, de modo que aumento para 20 as duas pontuações.

O ponto a.1) foi 4 porque faltou aprofundamento sobre os atributos dos atos administrativos.

O ponto a.2) foi 4 porque faltou aprofundamento sobre o poder de polícia.

O ponto a.3) foi corrigido com rigor excessivo, merecendo um acréscimo para 8.

No ponto a.4) assiste razão à recorrente, pois, ao final, ela abordou os pontos necessários, de modo que aumento a nota para 9.

No ponto a.5) não assiste razão ao recorrente, pois é importante sempre abordar a atuação não judicial da DPU de forma profunda.

Assim, a nota deve ficar:

Item/Pontuação	Pontuação obtida	Observações
a) domínio do conteúdo e demonstração de conhecimento técnico-jurídico (a.1+a.2+a.3+a.4+a.5 = 50 pts)		
a.1) Mencionar os atributos dos atos administrativos: presunção de legitimidade; imperatividade, exigibilidade, tipicidade e autoexecutoriedade, explicando que o último é o poder/dever da Administração de agir sem precisar recorrer previamente ao Poder Judiciário. 10 pts	4	
a.2) Mencionar que o Poder de Polícia é a restrição do direito		

individual em prol da coletividade, mas que não é um poder absoluto. 10 pts	4	
a.3) Mencionar o princípio da Supremacia do Poder Público em paralelo com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 10 pts	8	
a.4) Mencionar que o Direito à moradia é um Direito social previsto no artigo 6º da CF e garantir uma moradia para as pessoas é uma das facetas do Direito de Propriedade previsto no “caput” do artigo 5º da Constituição 10 pts	9	
a.5) Mencionar a necessidade de a DPU tentar uma resolução não judicial do conflito por meio de uma tentativa de conciliação e, caso não seja possível, adentrar com uma ação pelo rito comum com um pedido de tutela de urgência; 10 pts	5	
b) Emprego da Língua Portuguesa - acentuação, gráfica, morfosintaxe, propriedade vocabular e estruturação textual. (25 pts)	20	
c) Capacidade de argumentação, coesão e coerência textual (25 pts).	20	
Pontuação total (a+b+c)	70	

Candidato(a)

inscrição- N° 1000073

Trata-se de recurso da prova de seleção de Estágio da DPU/PE na qual o(a) candidata(a) pede revisão de sua pontuação, especificamente no tópico concernente à abordagem jurídica.

A questão selecionada foi a 3, que exigia a demonstração de conhecimento sobre a suspensão condicional da pena.

Nenhuma pontuação foi atribuída, pois o(a) candidato(a) não fez menção ao gabarito constante no espelho de prova elaborado pela banca examinadora.

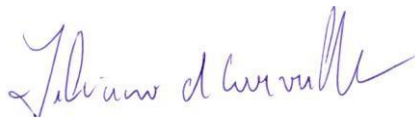
Em seu recurso, pede revisão. Sustenta ter feito menção aos requisitos do Art. 77, I e II do Código Penal.

O recurso é tempestivo, legível e respeitoso. Passo a decidir.

A despeito dos seus fundamentos, o recurso não merece provimento. Com efeito, em nova revisão de prova, não localizei nenhuma linha em que estivessem presentes os termos do espelho do gabarito. A resposta traz abordagem genérica e não enfrenta as questões exigidas como parâmetro de conhecimento para todos os candidatos.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso e mantenho a pontuação que fora aplicada.

Recife, 28 de julho de 2023.



FELICIANO DE CARVALHO

MEMBRO DA BANCA